

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4047/2026-DESO, Datada de: 28/09/2026.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Diligência às propostas de Credenciamento de empresas para fornecimento de cartão alimentação e refeição

Página 1 de 3

REF.: CREDENCIAMENTO nº 001/2026

Com fulcro no parágrafo único do art. 29 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC/DESO):

– É facultado à comissão de licitação, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais, na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

A Comissão promova as devidas diligências junto às empresas abaixo, para que apresentem os esclarecimentos e documentos indicados:

1. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 21.922.507/0001-72) • Item a sanear: Divergência conceitual no Atestado de Capacidade Técnica apresentado. O atestado de Caeté/MG cita “bandeira MEGA, configurando assim arranjo aberto” • Solicitação: Requer que a empresa esclareça a divergência documental e apresente as devidas documentações.

2. SWILE DO BRASIL S.A. (CNPJ: 26.401.688/0001-05) • Item a sanear: Ausência de comprovação de regularidade social exigida pelo Edital.

• Solicitação: Requer que a empresa apresente as certidões oficiais emitidas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE) que comprovem o cumprimento das quotas para contratação de Aprendizizes e de Pessoas com Deficiência (PCDs), ou as respectivas certidões de desobrigação/isenção, caso aplicável.

3. PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. (CNPJ: 69.034.668/0001-56) • Item a sanear: Ausência de comprovação de regularidade social exigida pelo Edital (situação idêntica

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4047/2026-DESO, Datada de: 28/09/2026.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Diligência às propostas de Credenciamento de empresas para fornecimento de cartão alimentação e refeição

Página 2 de 3

à da Swile). • Solicitação: Requer que a empresa apresente as certidões oficiais emitidas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE) que comprovem o cumprimento das quotas para contratação de Aprendizizes e de Pessoas com Deficiência (PCDs), ou as respectivas certidões de desobrigação/isenção, caso aplicável.

4.UP DO BRASIL (02.959.392/0001-46). Em análise da documentação para habilitação, foi identificada a seguinte pendência documental: Certidão Cível/Falimentar Incompleta: Falta a apresentação da Certidão Complementar do sistema eproc ("Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau Cível") do Tribunal de Justiça de São Paulo (PÁG. 30), conforme exigido nas orientações do próprio documento judicial apresentado na habilitação. Considerando que a pendência se refere exclusivamente a uma certidão complementar de órgão público emitida via internet, e que os demais requisitos técnicos, fiscais e comerciais foram plenamente atendidos, recomenda-se, com fulcro no Art. 56, § 2º da Lei nº 13.303/2016, combinado com o Art. 29, parágrafo único, e Art. 81 do RILC/DESO, e em consonância com os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, que a licitante apresente a certidão complementar do sistema eproc do TJSP.

As informações solicitadas individualmente às proponentes, poderão ser apresentadas via protocolo na Deso ou através de envio de e-mail para o endereço de correio eletrônico cpl@deso-se.com.br, no prazo regimental de 01 (um) dia útil, a expirar (para envio eletrônico) às 23:59 do dia 29/09/2026.

Atenciosamente,



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4047/2026-DESO, Datada de: 28/09/2026.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Diligência às propostas de Credenciamento de empresas para fornecimento de cartão alimentação e refeição

Página 3 de 3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EIK5-BESH-DNI9-HM0U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Roberto Santos Barros Junior ***93048*** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO Companhia de Saneamento de Sergipe 28/09/2026 10:37:53 (Docflow)